

Lei 1008

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Gocos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 1963, à Escola de Auxílios de Enfermagem de Gocos de Baldas, entidade mantida pela Santa Casa de Misericórdia, uma subvenção de cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinada às despesas de sua instalação e manutenção.

Art. 2º - Para o cover às despesas de que trata o art. 1º, desta lei, será incluída dotação própria no orçamento de 1963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Gocos de Baldas, 30 de novembro de 1963.

Alexandre P. Am...
Prefeito Municipal